

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 125/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29.08.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.000317/96-54, nos termos do parecer nº 117/97 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade

DE C I D E

homologar o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação, com a interveniência do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, do Conselho de Recursos Hídricos e do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através do Instituto de Pesquisas Hidráulicas, com a interveniência da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, em 27/02/96. O Termo Aditivo objetiva alterar a Cláusula Terceira - Dos Prazos - do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio terá seu prazo de vigência prorrogado até 28 de fevereiro de 1998.

Porto Alegre, 29 de agosto de 1997.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.